DECRETO Nº. 12.834/2018(*Republicado por incorreção*)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DO DECRETO N° 12.380/2017, PUBLICADO POR INCORREÇÃO DIA 02 DE JANEIRO DE 2017, QUE ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA A ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 12.380, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

I- Amarildo de Sousa - CPF nº. 026.928.446-02 ***(NR)***;

II- Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF nº. 026.107.486-55;

III- Sheila Salvino - CPF n° 027.009.186-65.

".

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município